



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Demanda

A Administração Municipal de Nova Roma do Sul possui bens móveis considerados inservíveis ao interesse público, em razão de desgaste, e/ou renovação de equipamentos.

A permanência desses bens no patrimônio público gera custos com manutenção, ocupação de espaço físico e depreciação contínua, tornando necessária a adoção de procedimento para sua alienação.

2. Objetivo

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo avaliar a melhor forma de destinação dos bens inservíveis pertencentes ao Município, buscando:

- promover a alienação de bens sem utilidade administrativa;
- gerar arrecadação para o município;
- reduzir custos de manutenção e armazenamento;
- garantir transparência e legalidade no processo.

3. Fundamentação Legal

A alienação será realizada por meio de Leilão Público, conforme previsto na legislação vigente:

- Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos;
- Lei Federal nº 21.981/1932 – regulamentação da atividade de leiloeiro;
- demais normas aplicáveis à administração pública.

O critério de julgamento adotado será maior lance, conforme previsão no edital do certame.

4. Levantamento de Alternativas

Foram analisadas as seguintes alternativas para destinação dos bens:



a) Manutenção e reaproveitamento;

Descartada devido ao elevado custo de manutenção e à inviabilidade de utilização dos bens nas atividades da administração.

b) Doação a entidades;

Considerada, porém não priorizada, visto o custo de manutenção dos bens.

c) Alienação por leilão público;

Alternativa escolhida por possibilitar:

- transparência no processo;
- participação ampla de interessados;
- obtenção de recursos financeiros para o município.

5. Descrição da Solução

A solução consiste na alienação dos bens móveis inservíveis por meio de leilão público eletrônico, conduzido por leiloeiro oficial credenciado, com lances realizados por plataforma digital.

Os bens deverão ser vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento.

6. Bens a serem alienados

Os bens serão organizados em lotes, incluindo:

- casas de madeira para desmanche;
- pneus usados;
- escavadeira hidráulica;
- trator de esteiras;
- veículos automotores.

A descrição detalhada e os valores iniciais constarão no edital e documentos do processo administrativo.

7. Estimativa de Valores



Os valores mínimos dos lotes deverão ser definidos com base em avaliação realizada pela administração municipal, e o leiloeiro credenciado considerando:

- estado de conservação dos bens;
- valores praticados no mercado para itens similares.

8. Critério de Julgamento

O critério de julgamento adotado será o maior lance ofertado, garantindo maior retorno financeiro para a administração pública.

9. Gestão e Fiscalização

A gestão do processo ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul.

A fiscalização e acompanhamento do leilão serão realizados pelo setor responsável pela administração e licitações do município, que também prestará esclarecimentos aos interessados.

10. Mitigação de Riscos

Para garantir a segurança e transparência do processo, serão adotadas as seguintes medidas:

- ampla publicidade do leilão;
- divulgação detalhada dos lotes e suas condições;
- realização de visitação prévia aos bens;
- utilização de plataforma eletrônica para realização dos lances.

Essas medidas visam aumentar a competitividade do certame e reduzir riscos de questionamentos futuros.

11. Conclusão

Diante da análise realizada, conclui-se que a realização de Leilão Público Eletrônico, pelo critério de maior lance, constitui a alternativa mais adequada para a alienação dos bens inservíveis do Município de Nova Roma do Sul, garantindo transparência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Nova Roma do Sul, dia 07/08/2026

Tiago Pasa

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo